

DECRETO Nº 16343/2020

Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável as áreas de terra abaixo descritas que serão destinadas à duplicação da PR 281.

Matrícula	Parte da Chácara/Lote	Gleba n.º	Livro	Área utilidade pública	Proprietário
9.864	01-A	-	2	4.520,00m ²	BRF S.A.
9.865	01-B	-	2	270,00m ²	
13.588	75	23-DV	2	1.620,00m ²	
47.278	76-A e 77-A	23-DV	2	640,00m ²	
9.863	76-B	23-DV	2	2.600,00m ²	

Art. 2º - Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º - Os imóveis estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º - A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação dos imóveis.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças